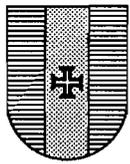


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 13

Sexta - feira, 7 de Fevereiro de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 103/97

Atribui um subsídio especial à "Congregação da Apresentação de Maria — Externato da Apresentação de Maria", no montante de 1 757 704\$50.

Resolução n.º 104/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 127, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades — Quinta Grande".

Resolução n.º 105/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 80-A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 106/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 75, 76, 83 e 85, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 107/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1/747, necessária à obra de "construção das infraestruturas para a execução da plataforma do futuro campo de futebol do Campanário".

Resolução n.º 108/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 107, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 109/97

Atribui subsídios às equipas participantes nos campeonatos nacionais de futebol da 1.ª divisão e divisão de honra, no montante de 46 828 000\$00.

Resolução n.º 110/97

Atribui subsídios às equipas participantes nos campeonatos nacionais de futebol da 2.ª divisão B, no montante de 46 828 000\$00.

Resolução n.º 111/97

Autoriza o Centro Regional de Saúde a assinar um protocolo com a "Associação de Médicos Patologistas Clínicos (APO-MEPA)".

Resolução n.º 112/97

Atribui um subsídio mensal à "Aldeia do Padre Américo", no montante de 204 600\$00.

Resolução n.º 113/97

Atribui um subsídio mensal à "Santa Casa da Misericórdia da Calheta", no montante de 204 600\$00.

Resolução n.º 114/97

Atribui um subsídio mensal à "Centro Social e Paroquial de Santo António", no montante de 62 600\$00.

Resolução n.º 115/97

Atribui um subsídio mensal à "Centro Social e Paroquial da Encarnação", no montante de 301 587\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 103/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu atribuir, ao abrigo do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, à Congregação da Apresentação de Maria - Externato da Apresentação de Maria - um subsídio especial no valor de 1.757.704\$50, tendo em vista o cumprimento dos Despachos n.ºs 98-A-93 e 178-A/ME/93 (implementação de medidas de apoio pedagógico).

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01. B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 104/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento vinte e sete, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE", em que são cedentes António Ferreira da Encarnação e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 105/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta - A, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL

- AEROPORTO - TROÇO BOA NOVA / CANCELADA”, em que são cedentes José Maria de Sousa Andrade e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 106/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números setenta e cinco, setenta e seis, oitenta, oitenta e três e oitenta e cinco, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - TROÇO BOA NOVA / CANCELADA”, em que são cedentes José de Andrade e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 107/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um barra setecentos quarenta e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS PARA A EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DO FUTURO CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPANÁRIO”, em que são cedentes José Gonçalves Pereira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 108/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - TROÇO BOA NOVA / CANCELADA”, em que são cedentes Dr. Raúl de Sousa Diniz e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 109/97

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu atribuir aos Clubes abaixo indicados, subsídios referentes a adiantamento, relativos ao contrato-programa da época 1996/1997:

Club Sport Marítimo	24.328.000\$00
Clube de Futebol União	22.500.000\$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 46.828.000\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 110/97

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu atribuir ao Clube abaixo indicado, um subsídio referente a adiantamento, relativo ao contrato-programa da época 1996/1997:

Clube Desportivo Nacional	9.993.495\$00
---------------------------------	---------------

A verba acima mencionada, no valor de 9.993.495\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.01.03 C do Projecto 2 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 111/97

Considerando que a Associação de Médicos Patologistas Clínicos (APOMEPA) disponibilizou ao Governo Regional os instrumentos necessários para viabilizar um Protocolo destinado a garantir aos seus associados o pagamento atempado e regular dos serviços prestados ao Serviço Regional de Saúde, podendo ser incluídos, através de adendas a esse acordo, as restantes especialidades médicas, os laboratórios farmacêuticos e ainda a recuperação dos prazos médios dos pagamentos;

Considerando a existência deste acordo irá permitir, com a intervenção activa das partes envolvidas, criar condições para assegurar o pagamento atempado às instituições ou a profissionais convencionados, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados aos utentes;

Considerando que a Associação nomeou, para esta Região, um delegado com poderes para tratar dos assuntos relativos à negociação e execução prática do Protocolo;

Considerando ainda os objectivos definidos na convenção estabelecida entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos, a propósito da regularização dos pagamentos a efectuar como comparticipação dos serviços prestados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu:

- 1 - Autorizar o Centro Regional de Saúde a assinar um Protocolo com a APOMEPA com efeitos a partir de Janeiro de 1997, de acordo com a minuta apresentada, que abranja os laboratórios convencionados, e ainda duas adendas, uma destinada a recuperar os prazos médios de pagamentos, e a outra, que irá abranger as restantes especialidades médicas convencionadas e os laboratórios farmacêuticos;
- 2 - Delegar os poderes no Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares para homologar o Protocolo referido, bem como as respectivas adendas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 112/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Aldeia do Padre Américo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio mensal, com efeitos de Janeiro a Dezembro do corrente ano, destinado a financiar, a 100%, os encargos efectivos com um Técnico Superior, afecto ao Projecto Piloto do Rendimento Mínimo Garantido na Freguesia da Camacha.
- 2 - Nos referidos encargos deverá considerar-se um vencimento mensal de 204.600\$00, respectivos subsídios de férias e Natal, subsídio de refeição, e descontos para a Segurança Social a cargo da entidade patronal, nos mesmos termos aplicáveis a um Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira do Regime Geral da Administração Pública.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 113/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio mensal, com efeitos de Janeiro a Março do corrente ano, destinado a financiar, a 100%, os encargos efectivos com um Técnico Superior, afecto ao Projecto Piloto do Rendimento Mínimo Garantido na Freguesia do Arco da Calheta.
- 2 - Nos referidos encargos deverá considerar-se um vencimento mensal de 204.600\$00, respectivos subsídios de férias e Natal, subsídio de refeição, e des-

contos para a Segurança Social a cargo da entidade patronal, nos mesmos termos aplicáveis para um Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira do Regime Geral da Administração Pública.

- 3 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 912, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 114/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santo António, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio mensal, com efeitos de Janeiro a Dezembro do corrente ano, destinado a financiar, a 100%, os encargos efectivos com um administrativo.
- 2 - Nos referidos encargos deverá considerar-se um vencimento mensal de 62.600\$00, e respectivos subsídios de férias e Natal e encargos patronais com a Segurança Social.
- 3 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 605.01, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 115/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Janeiro de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial da Encarnação, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio no valor de 301.587\$00, destinado a financiar os encargos com um Técnico Superior, afecto ao Projecto Piloto do Rendimento Mínimo Garantido na Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, com referência ao mês de Janeiro do corrente ano.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 912, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"